



000019

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel do tipo salão, localizado na Av. Senador Walter Franco, s/n, centro, Areia Branca/SE, para uso da Vigilância em Saúde, lotação, guarda e manuseio dos materiais e EPIS de trabalho em combate à dengue e vetores transmissores no desempenho e exercício e de suas atribuições, o qual servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde.

Assim, este fundo, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel do tipo salão, localizado na Av. Senador Walter Franco, s/n, centro, Areia Branca/SE, para uso da Vigilância em Saúde, lotação, guarda e manuseio dos materiais e EPIS de trabalho em combate à dengue e vetores transmissores no desempenho e exercício e de suas atribuições, o qual servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, naquela localidade, imóvel do tipo salão, localizado na Av. Senador Walter Franco, s/n, centro, Areia Branca/SE, para uso da Vigilância em Saúde, lotação, guarda e manuseio dos materiais e EPIS de trabalho em combate à dengue e vetores transmissores no desempenho e exercício e de suas atribuições, o qual servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam para uso da Vigilância em Saúde, lotação, guarda e manuseio dos materiais e EPIS de trabalho em combate à dengue e vetores transmissores no desempenho e exercício e de suas atribuições, o qual servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel se encontra em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel se encontra em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Fundo, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, com o valor mensal de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:



000020

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
19.32	10.301.1032.2063	3390.36.00	15001002

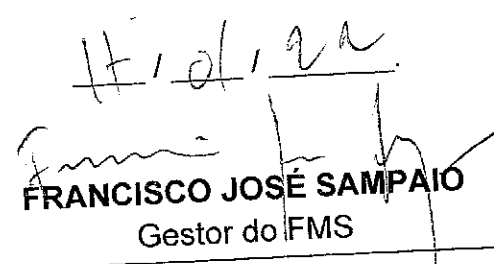
Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel do tipo salão, localizado na Av. Senador Walter Franco, s/n, centro, Areia Branca/SE, para uso da Vigilância em Saúde, lotação, guarda e manuseio dos materiais e EPIS de trabalho em combate à dengue e vetores transmissores no desempenho e exercício e de suas atribuições, o qual servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde, de propriedade do senhor **JAIME OLIVEIRA SANTOS**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 17 de janeiro de 2022.


MARIA LUCIA FERNANDES
Chefe de Divisão do FMS

Ratifico a competente justificativa.


FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO
Gestor do FMS